



LEI Nº 3171/2025

“Dispõe sobre a denominação de Praça Pública, no bairro de São Francisco como “Praça Manoel Teixeira, neste Município”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Sebastião, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica denominada como **“Praça Manoel Teixeira”** a praça pública localizada na Avenida Manoel Teixeira, com área total de 340,00m², no bairro de São Francisco, IC nº 3134.121.3387.0121.0000.

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 02 de dezembro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito